



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assunto: Contratação de Sistema de Gestão Tributária

Interessado: Secretaria de Orçamento e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dentre as atribuições da Secretaria de Orçamento e Finanças existem aquelas relativas à execução orçamentária e que algumas atividades estão sujeitas a incidência de retenção de tributos, que ocorrem sobre as contratações de terceiros, seja pessoa física ou jurídica.

Os desafios enfrentados são diversos, tendo em vista que a inobservância da legislação tributária, especialmente no momento da efetivação do pagamento aos terceiros contratados, é possível a ocorrência de equívocos nas retenções quando da interpretação da nota fiscal, gerando como consequências, retenções imprecisas e, para além disso, aplicação de multas.

Ponderando o desenvolvimento das atividades diárias e as alterações legais na área tributária, torna-se inviável, sem o uso de ferramenta de apoio ou um quantitativo superdimensionado de recursos humanos, o acompanhamento das atualizações das diversas legislações tributárias (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS).

Apenas a título de exemplificação, temos o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), de competência municipal, onde cada município possui autonomia tributária para instituir legislação própria, o que, deveras, eleva sobremaneira o grau de dificuldade no manejo da legislação de forma específica e individualizada.

Some-se a isso o elevado volume de atividades desenvolvidas por esta Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), notadamente no tocante a retenção de impostos, a qual possui uma ampla variedade de alíquotas específicas para cada atividade econômica empresarial, bem como o regime tributário adotado e a legislação específica, conjunto de fatores que caracterizam a necessidade de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

disponibilização de uma ferramenta de suporte de gestão tributária *on line*, em tempo integral disponível para consultas, tudo isto, sem desconsiderar a implantação do e-Social e do EFD-Reinf como fator adicional.

Nessa senda, a SOF/TJ carece de apoio direto, objetivo e seguro para auxiliá-la nas retenções de impostos e contribuições incidentes na fonte, com o devido acesso as bases legais, base de cálculo, tratamento aos optantes do SIMPLES, bem como simulação de cálculos.

Atualmente o sistema utilizado por esta Secretaria é o WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA, de titularidade da Open Treinamentos e Editora Ltda., que oferece aos assinantes acesso a informações relevantes acerca da tributação de seus contratos, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS). Tal sistema possui um módulo/ferramenta denominada “GT-Fácil”, recurso pelo qual o cliente tem a oportunidade de simular com grande facilidade a tributação incidente sobre seus pagamentos, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, diferenciando também o tratamento das entidades públicas das demais espécies de contratantes.

Com efeito, o GT-Fácil traz uma ferramenta simuladora de cálculos e consultas das possíveis retenções e o usuário poderá saber o valor exato a ser pago. Assim, após o preenchimento de alguns campos o sistema apresenta o valor a ser retido em cada um dos tributos. A ferramenta realiza o cálculo levando em consideração a natureza jurídica do contratado, inclusive com as possíveis deduções da base de cálculo.

Os órgãos e entidades da administração pública dos diversos níveis de governos são considerados contribuintes substitutos, por isso, obrigados a proceder a diversos recolhimentos tributários, sendo a maioria relacionada a retenções de impostos e contribuições nos pagamentos aos prestadores de serviços.

Diante da grande gama de legislação tributária e suas constantes alterações, especialmente no que diz respeito às obrigações incidentes na contratação de pessoas físicas e jurídicas, às imprecisões e contornos das normas vigentes a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

respeito do tema, impõe-se a contratação de soluções tecnológicas de apoio que permitam ao servidor enfrentar as dúvidas existentes com maior objetividade.

Nesse passo, em pesquisa realizada na internet, foram observados diversos sistemas de gestão tributária com objetivos parecidos ao buscado, porém, possuem as finalidades de gerenciamento de arrecadação de tributos, emissão de notas fiscais e controle contábil, outros poucos apresentam especificidades quanto as suas ferramentas de suporte o que os diferenciam em atender ou não a demanda desta Secretaria.

Para analisar a viabilidade pela escolha de determinada empresa, realizamos um estudo comparativo entre as demais ferramentas disponíveis, pois o sistema WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA já é conhecido pelos servidores desta Secretaria. Dessa forma, analisamos outras duas ferramentas de empresas que oferecem como parte de suas soluções “simuladores das incidências tributárias na fonte”, uma vez que essa ferramenta se torna uma importante aliada na produtividade dos servidores, pois estes não têm disponibilidade de tempo para realizar pesquisas em relação a todos os pagamentos que efetuam, tampouco podem aguardar as respostas dos órgãos de assessoria jurídica acerca das dúvidas que surgem, inclusive em função da grande demanda dessas áreas por outras questões, relacionadas normalmente a licitações, contratos, legislação de pessoal e afins.

Foram pesquisados diversos sistemas, dos quais, muitos atendem as demandas de empresas privadas e ou gestão tributárias para prefeituras (geração de documentos de arrecadação), não atendendo ao objeto procurado, sendo os mesmos descartados.

Assim, selecionamos dentre as empresas pesquisadas as três empresas que licenciam softwares web para acesso a banco de dados e simulação das incidências de tributos na fonte, visando auxiliar o cliente nas retenções dos impostos e contribuições sob sua responsabilidade, de forma a evitar erros e as consequências daí decorrentes, tais como autuações fiscais, recolhimentos indevidos, incidência de multa e juros, etc. que já figuraram nas pesquisas de exercícios anteriores, com similaridade ao objeto buscado, as quais são:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

- IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.
(<https://www.iobsimuladortributario.com.br/pages/st/login.jsf>).
- Econet Editora e Consultoria Empresarial Ltda.
(<http://www.grupoeconet.com.br/produtos-econet.html>)
- Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda.
(<https://www.gestaotributaria.com.br/>)

A pesquisa, como antedito, manteve as mesmas empresas constantes de processo anterior, tendo em vista a escassez dos sistemas com o objeto pretendido e com as ferramentas de suporte buscadas. Cada um revela grande diversidade entre os itens ofertados, e reforçamos que as mesmas apresentaram melhorias nas características encontradas anteriormente.

Sobre a ferramenta de consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço (simulador), entre as soluções apresentadas foram verificadas a existência de diferenças. A Open Treinamentos, por meio do site Gestão Tributária, a Econet por meio da Retenserv e a IOB Simulador Tributário oferecem, cada um, ferramenta contendo orientação acerca das retenções de INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS–Imposto Sobre Serviços.

O GT-Fácil permite a análise das atividades que podem ser exercidas por Microempreendedor Individual–MEI, ou seja, é a única das três ferramentas que faz a simulação levando em consideração a natureza jurídica do contratado e, por isso, indica quais atividades podem ser exercidas pelo MEI, evitando contratações irregulares. Dessa maneira, se o cliente indicar um serviço e selecionar que ele será prestado por MEI, automaticamente o GT-Fácil indica se aquele serviço pode ser prestado por esse tipo de empresário. Tal funcionalidade se mostra útil, não somente ao pessoal do pagamento, mas também ao pessoal responsável pelas contratações, para que a irregularidade não prospere e seja percebida somente na etapa final do trâmite.

As ferramentas se propõem a abordar o Imposto de Renda Retido na Fonte e as Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS), também, consta em todos a abordagem a seu respeito, no entanto, somente o GT-Fácil



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

diferencie o tratamento dos órgãos, autarquias e fundações de direito público dos Estados e Municípios, que não tem essa obrigação na hipótese de inexistir convênio com a União.

Os três sistemas permitem consulta utilizando o código do serviço na Lei Complementar nº 116/2003, que trata do Imposto Sobre Serviços – ISS, demonstrando uma atualização das opções de seus produtos, trazendo orientações, em alguns casos de forma simplória, sobre recolhimento deste tributo municipal, de forma indicando ao contratante como proceder em relação a várias situações polêmicas.

A ferramenta GT-Fácil possibilita a consulta pelo código ou pela descrição do serviço na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, enriquecendo em muito as formas de pesquisa, já que as atividades que constam deste banco de dados são descritas com nível de detalhamento muito maior que na LC 116/2003, opção não observada nos demais.

As páginas pesquisadas se propõem a falar não só para entidades públicas, mas, para as empresas em geral sobre todos os principais tributos devidos. Além dos tributos incidentes na fonte, há publicações diárias de normas relacionadas ao ICMS, IPI, IOF, Imposto de Exportação, Imposto de Importação, dentre outros.

Em relação ao acesso à banco de dados com artigos sobre interpretação da legislação tributária, este aspecto, dentre as ferramentas analisadas, os serviços analisados disponibilizam artigos e informativos com temas de aplicação prática.

Assim sendo e, considerando as características existentes, o conteúdo apresentado pelo sistema da OPEN se revelou o mais adequados, visto seus recursos oferecidos em face aos demais, entregando, assim, ao contratante, informações de forma simplificada sobre determinados fatos de extrema relevância para a aplicação correta da legislação tributária (retenção do ISS, por exemplo), reduzindo a exposição a risco de autuações fiscais.

Por todo o exposto, observamos a existência de mais de dois sistemas, no entanto, somente o GT-Fácil atende as especificidades do objeto buscado, assim, entendemos que a referida aquisição enquadra-se na condição de decisão de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

inexigibilidade, tendo em vista que o Sistema GT-Fácil é exclusivo da empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda.

Para uma melhor análise, foram anexados a proposta de preços, o atestado de exclusividade e algumas notas de empenhos de outros tribunais que efetivaram a contratação do referido sistema via inexigibilidade.

Este é o nosso entendimento, que ora se submete à consideração superior.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Paulo Célio Pinto Machado
Secretário de Orçamento e Finanças